



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 92/2022

Processo: CF-00.000479/2022-06

Assunto: Locação de Estande: Feira Fenahabit - AEAMVI

Interessado: Associação dos Engenheiros e Arquitetos do Médio Vale do Itajaí

Unidade Gestora: GCO

A despesa abaixo especificada é inexigível de licitação, haja vista estarem presentes todos os requisitos do inciso I, do art. 25, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em consonância com o constante nos autos do processo epigrafado, para contratação da **Via-Apia Eventos, Feiras, Congressos e Promoções LTDA**, conforme manifestação da Procuradoria Jurídica do Confea, Parecer Sucon nº 058/2021 (SEI nº 0598748), em atendimento à exigência do inciso VI, do art. 38, e em analogia ao art. 26, ambos do mesmo diploma legal.

Contratada: Via-Apia Eventos, Feiras, Congressos e Promoções Ltda

CNPJ/CPF: 07.224.522/0001-16

Objeto: locação de estande, medindo 50m², para a participação do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - Confea na "**Feira Fenahabit 2022**", a ser realizada pela CONTRATADA no período de **19 a 22 de maio de 2022**, em Blumenau - SC

Vigência: Da data de assinatura do contrato pelo Contratante até 22 de junho de 2022

Valor total da contratação: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Disponibilidade orçamentária: R\$ 1.310.000,00 (um milhão trezentos e dez mil reais)

Conta orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.09.054 - Patrocínios

Centro de custo: 9.03.08.02 - COEV Atividades de Comunicação e Eventos

O Gerente e o Superintendente afetos à contratação **RECONHECEM** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro nos dispositivos acima e em consonância com o teor dos autos do processo epigrafado.

O Vice-Presidente do Confea no exercício da Presidência, no uso de suas competências, **RATIFICA** a situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 26, *caput*, da Lei nº 8.666, de 1993, fundamentado no inciso I, do art. 25 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme Plano de Trabalho (SEI nº 0595354), e **AUTORIZA** o empenho em favor da empresa **Via-Apia Eventos, Feiras, Congressos e Promoções Ltda**, no valor global de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

Documento assinado eletronicamente por **Renato Gonçalves Barros, Superintendente de Estratégia e Gestão**, em 10/05/2022, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,



§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Augusto Pasqualini, Gerente de Comunicação**, em 10/05/2022, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Pimenta, Vice-Presidente**, em 11/05/2022, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0598785** e o código CRC **2312233D**.